



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DATA: 29/05/2018.
AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "RECONHECE E RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI 386/2017 - APENSO 5507/2012 REFERENTE AO CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

APRESENTADO EM 07 DE junho DE 2018.

APROVADO EM 07 DE junho DE 2018.

Decreto Legislativo nº 004/2018

Data: 08/06/2018 Def. nº: 4.171



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A.09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2018
“RECONHECE E RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI 386/2017 – APENSO
5507/2012 REFERENTE AO CONTRATO PARA
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º) - Fica reconhecido e ratificado o processo administrativo da Prefeitura Municipal de Japeri número 386/2017 – Apenso 5507/2012, referente ao Contrato para Operacionalização do Programa de Estágios e dá outras providências.

Art. 2º) – O reconhecimento e ratificação do processo administrativo tem por base o disposto na Lei Orgânica Municipal de Japeri, no tocante à ciência do Poder Legislativo quanto aos Convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Japeri ficando os processos, por cópias, como documentos integrantes do projeto deste Decreto Legislativo arquivados nesta Casa.

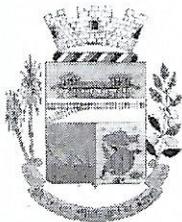
Art. 3º.) – Ao reconhecer e ratificar o referido processo administrativo e consequentemente o Convênio celebrado com o Centro Integrado Empresa Escola ficam legitimados e reconhecidos os atos decorrentes da execução do referido instrumento junto à Prefeitura Municipal de Japeri.

Art. 4º.) – As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Japeri, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Junho de 2018.


WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001

AUTOR: MESA DIRETORA

**“RECONHECE E RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI 386/2017 – APENSO 5507/2012 REFERENTE AO
CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PARECER JURÍDICO

Relatório:

Cuida o presente projeto de reconhecimento e ratificação do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Japeri referente ao contrato para operacionalização do programa de estágios e dá outras providências.

É o breve Relatório

Parecer - Fundamentação

Verificamos a legalidade do presente projeto de lei que, muito embora seja processo administrativo da Prefeitura Municipal de Japeri, porém, deve ser submetido à Câmara Municipal de Japeri.

Ao analisar a Lei Orgânica, pinçamos o seguinte dispositivo legal:

Seção II Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 32 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, exceto quando se tratar de Lei Orgânica, dispor sobre as matérias de Competência do Município e, especialmente:

(...)

XI - autorizar a estipulação de convênio ou acordo, de qualquer natureza, oneroso ou não, com outros municípios ou com entidades públicas privadas;

Verificamos em análise do processo administrativo que o processo do Poder Executivo operacionalizou as tratativas do contrato para operacionalização do programa de estágios e assim e, como de praxe conforme o rito do Poder Executivo tramitou nas esferas pertinentes em face do princípio da continuidade, recebendo ordem expressa do Exmo. Sr. Prefeito Carlos Moraes Costa às fls. 80 no tocante à notificação da celebração do convênio à Câmara Municipal em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

R. 06

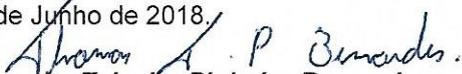
As atribuições da Câmara se revestem da fiscalização e assim, com a competência que possui pela Lei Orgânica, entende, esta Procuradoria Geral pelo reconhecimento e ratificação do Convênio legitimando assim o ato do Poder Executivo.

Conclusão:

Em análise à matéria submetida a esta Procuradoria Jurídica opinamos por sua evolução a plenário com aprovação, favorável, eis que preenchidos os requisitos legais, recomendando o texto do Decreto Legislativo que segue.

É o parecer que submetemos às Comissões Permanentes e ao Plenário desta Casa de Leis para receber a discussão, o aperfeiçoamento e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Japeri, 07 de Junho de 2018.


Thomas Teixeira Pinheiro Bernardes
Procurador
OAB – RJ 180.729

11.2.11



A. 07

Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
PARECER CONJUNTO
COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001

AUTOR: MESA DIRETORA

**“RECONHECE E RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI 386/2017 – APENSO 5507/2012 REFERENTE AO
CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Relatório:

Cuida o presente projeto de Decreto Legislativo para reconhecimento de processo administrativo no tocante à notificação de celebração de convênio para estágio.

É o breve Relatório.

Parecer - Fundamentação

Assim pronunciou-se a Procuradoria Geral desta Casa:

Relatório:

Cuida o presente projeto de reconhecimento e ratificação do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Japeri referente ao contrato para operacionalização do programa de estágios e dá outras providências.

É o breve Relatório

Parecer - Fundamentação

Verificamos a legalidade do presente projeto de lei que, muito embora seja processo administrativo da Prefeitura Municipal de Japeri, porém, deve ser submetido à Câmara Municipal de Japeri.

Ao analisar a Lei Orgânica, pinçamos o seguinte dispositivo legal:

A-08

Seção II Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 32 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, exceto quando se tratar de Lei Orgânica, dispor sobre as matérias de Competência do Município e, especialmente:

(...)

XI - autorizar a estipulação de convênio ou acordo, de qualquer natureza, oneroso ou não, com outros municípios ou com entidades públicas privadas;

Verificamos em análise do processo administrativo que o processo do Poder Executivo operacionalizou as tratativas do contrato para operacionalização do programa de estágios e assim e, como de praxe conforme o rito do Poder Executivo tramitou nas esferas pertinentes em face do princípio da continuidade, recebendo ordem expressa do Exmo. Sr. Prefeito Carlos Moraes Costa às fls. 80 no tocante à notificação da celebração do convênio à Câmara Municipal em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

As atribuições da Câmara se revestem da fiscalização e assim, com a competência que possui pela Lei Orgânica, entende, esta Procuradoria Geral pelo reconhecimento e ratificação do Convênio legitimando assim o ato do Poder Executivo.

Conclusão:

Em análise à matéria submetida a estas Comissões Permanentes em conjunto, adotamos na íntegra o parecer da Procuradoria Geral, reconhecendo o princípio de continuidade dos trabalhos do Poder Executivo com a ressalva que nos próximos convênios a efetiva celebração se dê após o pronunciamento da Câmara Municipal de Japeri conforme dispositivo legal apresentado.

Japeri, Plenário Francisco Costa Filho, 07 de Junho de 2018.

<i>Waldemar João Band</i>	<i>cf</i>
<i>J. L. Silva dos Santos</i>	
<i>by 17 27</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	

11/6/18

À Secretaria Municipal de Administração para da publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito 07 de junho de 2018.

CARLOS MORAES COSTA, Prefeito.

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2018
“RECONHECE E RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI 386/2017 – APENSO 5507/2012 REFERENTE AO CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º) - Fica reconhecido e ratificado o processo administrativo da Prefeitura Municipal de Japeri número 386/2017 – Apenso 5507/2012, referente ao Contrato para Operacionalização do Programa de Estágios e dá outras providências.

Art. 2º) – O reconhecimento e ratificação do processo administrativo tem por base o disposto na Lei Orgânica Municipal de Japeri, no tocante à ciência do Poder Legislativo quanto aos Convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Japeri ficando os processos, por cópias, como documentos integrantes do projeto deste Decreto Legislativo arquivados nesta Casa.

Art. 3º.) – Ao reconhecer e ratificar o referido processo administrativo e conseqüentemente o Convênio celebrado com o Centro Integrado Empresa Escola ficam legitimados e reconhecidos os atos decorrentes da execução do referido instrumento junto à Prefeitura Municipal de Japeri.

Art. 4º.) – As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Japeri, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Junho de 2018.

WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
Presidente